



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TABOÃO-TO



Criado pela Lei Municipal nº 001/2017  
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Ano X - Edição Nº 1490 - Taboão, Estado do Tocantins, 31 de Março de 2026

### Sumário

Retificação de Edição Anterior.....	01
Atos da Secretaria de Educação.....	01

### Retificação de Edição Anterior

#### ERRATA DO DECRETO Nº 060/2026 TABOÃO/TO, 31 de março 2026.

O Senhor JASON MARINHO DE OLIVEIRA, Prefeito de Taboão, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, informa que tendo em vista o erro de grafia na publicação do Decreto 060/2026, publicado na Edição nº 1486, de 24 de março de 2026, do Diário Oficial Eletrônico Municipal. A presente ERRATA serve para retificar:

ONDE SE LÊ: “ Este Decreto entra em vigor com a data de 03 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE: “ Este Decreto entra em vigor com a data de 03 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.”

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Estado do Tocantins, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março do ano de 2026.

Jason Marinho de Oliveira  
Prefeito Municipal

### Atos da Secretária de Educação

#### PORTARIA Nº 03, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Institui, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Taboão-TO, o Programa de Valorização Docente, destinado à promoção da Saúde Mental, fortalecimento do clima organizacional, formação continuada, garantia de permanência e autonomia docente, com foco na alfabetização e Recomposição da Aprendizagem

A SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO de Taboão-TO, Divina Maria Batista de Araújo no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto 003/2025, e em atendimento A Política de Alfabetização Estadual e Nacional.

CONSIDERANDO a necessidade de valorização do professor como elemento essencial para a qualidade da educação básica;

CONSIDERANDO a importância de promover ações de atenção à saúde mental, fortalecimento do clima organizacional e garantia de permanência docente na rede de ensino;

CONSIDERANDO as diretrizes nacionais referentes à alfabetização e recomposição da aprendizagem;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Taboão-TO, o Programa de Valorização Docente, destinado a assegurar condições de desenvolvimento profissional, pessoal e organizacional dos professores efetivos e contratados.

Art. 2º O Programa será estruturado em eixos de ação:

I – Saúde mental e bem-estar docente: oferta de apoio psicossocial, rodas de conversa, campanhas de qualidade de vida e parcerias com a rede de saúde;

II – Clima organizacional: promoção de atividades de integração, reconhecimento e fortalecimento do vínculo entre escola e professor;

III – Formação continuada: cursos, oficinas, seminários e acompanhamento pedagógico contínuo, com ênfase na alfabetização e recomposição das aprendizagens;

IV – Garantia de permanência na rede: valorização da carreira docente, reconhecimento de boas práticas e incentivos à permanência;

V – Autonomia docente: estímulo à inovação pedagógica e protagonismo do professor no processo de ensino-aprendizagem.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação será responsável pela coordenação, monitoramento e avaliação do Programa, podendo estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas para sua execução.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Taboão, em 31 de Março 2026.

*Divina Maria Batista de Araújo*

Divina Maria Batista de Araújo  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto 003 /2025

Divina Maria Batista de Araújo  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto Nº 003/2025



## PORTARIA Nº04, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe a implementação da Formação Continuada de Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino da Educação Infantil e Anos Iniciais de Taboão –TO em Parceria com o Estado.

A Secretária Municipal de Educação de Taboão – TO, Divina Maria Batista de Araújo, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Política Estadual de Alfabetização, o Programa Alfabetiza Mais/PROFE, LDB, Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e o Plano Municipal de Educação.

## RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Formação Continuada de Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Taboão – TO, contemplando a Educação Infantil e os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a ser realizada no ano letivo de 2026.

Art. 2º A formação tem como finalidade fortalecer a gestão escolar e pedagógica, promovendo a melhoria da qualidade do ensino, do acompanhamento pedagógico e da aprendizagem dos estudantes.

Art. 3º São objetivos da formação:

I – Fortalecer o papel dos gestores escolares na organização pedagógica da Educação Infantil e dos Anos Iniciais;

II – Promover o alinhamento das ações educacionais à Política Estadual de Alfabetização e ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

III – Desenvolver estratégias de acompanhamento pedagógico e avaliação da aprendizagem;

IV – Garantir a melhoria dos indicadores educacionais do município;

V – Incentivar práticas pedagógicas que assegurem o desenvolvimento integral das crianças.

Art. 4º A formação será destinada a:

I – Diretores escolares da Educação Infantil e os Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Art. 5º A formação será desenvolvida por meio de encontros presenciais, estudos dirigidos, oficinas pedagógicas, planejamento e acompanhamento das ações escolares.

Art. 6º A carga horária total da formação será de 96 horas, conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Educação, podendo contar com parceria da Secretaria de Estado da Educação e programas federais.

Art. 7º A participação dos gestores será considerada atividade oficial de formação continuada, devendo constar no calendário pedagógico da rede municipal.

Art. 8º Caberá à Secretaria Municipal de Educação:

I – Organizar e coordenar a formação;

II – Definir cronograma e formadores;

III – Acompanhar a execução das ações;

IV – Emitir certificação aos participantes.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Taboão – TO, aos 31 dias do mês de março de 2026.

*Divina Maria Batista de Araújo*

Divina Maria Batista de Araújo  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 003/2026

Divina Maria Batista de Araújo  
Secretaria Municipal de Educação  
Decreto nº 003/2026



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Taboão/TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017

Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Editado pela Secretaria de Administração

**Jason Marinho de Oliveira**  
Prefeito

